



Câmara Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO nº 09/91

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto em sessão extraordinária realizada em 02 de julho de 1.991, aprovou e ele sanciona/ e promulga a seguinte:

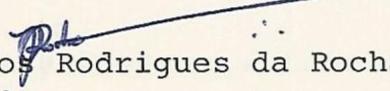
RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º - Ficam alterados, a partir de 1º de março do corrente ano, o valor de cada bolsa de estudo criada pela Lei nº 1.371/90 para Cr\$ 18.000,00, reajustado / trimestralmente pela Taxa Referencial Diária, ou outro índice oficial indicado pelo Governo.

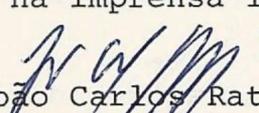
ARTIGO 2º - Os recursos para atender os en cargos da presente Resolução, correrão por conta de verbas / próprias do orçamento vigente - (31.32 - Outros Serviços e - Encargos).

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vi- / gor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente no.

Sala das Sessões, em
02 de julho de 1.991

- José Carlos  Rodrigues da Rocha -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no lo- / cal de costume em 02 de julho de 1.991 e - publicada na imprensa local.


- João Carlos Ratti -
Diretor Legislativo de
Administração.